



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 07/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática UFBA-UFAL do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/IM/UFAL – torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 07/2024 para o preenchimento de vagas para o **segundo semestre letivo do ano de 2024**, no nível de **doutorado**, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGMAT/IM/UFAL, com área de concentração em Matemática e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo habilitar profissionais para desenvolverem atividades de pesquisa e docência superior no campo da Matemática. Para esse período, o programa conta com pesquisadores orientando nas linhas de pesquisa: **Análise Geométrica & Geometria Diferencial, Análise & Equações Diferenciais Parciais e Sistemas Dinâmicos & Probabilidade**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

## 2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – todos os portadores de Diploma de curso de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em matemática ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1. Para os efeitos deste Edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas **Ciências Exatas e da Terra (10000003)** ou **Engenharias (30000009)**, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf).

2.1.2. Não é permitido realizar matrícula em dois ou mais cursos de pós-graduação no mesmo nível concomitantemente (Instrução Normativa Nº 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 4º, § 3º).

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Doutorado em Matemática **9 (nove) vagas** vinculadas à área de concentração Matemática, distribuídas conforme o quadro 1, em observância à Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, bem como às necessidades de qualificação de servidores da UFAL prevista na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL:

QUADRO 1

Pós-Graduação em Ma-	Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Cotas - Negros (Pretos	Cotas - Indígenas	Cotas - Pessoas com	Cota - Pessoas Trans	Cota - Servidores da
----------------------	-------------------	--------------------	------------------------	-------------------	---------------------	----------------------	----------------------

temática UFBA-UFAL			e Pardos) e Quilombolas		Deficiência	(Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados e Assentados	UFAL
Doutorado	Análise Geométrica & Geometria Diferencial	1	1	0	1	1	1
	Análise & Equações Diferenciais Parciais	1	1	0	0	0	0
	Sistemas Dinâmicos & Probabilidade	1	0	1	0	0	0

3.1.1. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no quadro 1 deste Edital, será realizado de acordo com a **aprovação e classificação** dos candidatos e a linha de pesquisa escolhida.

3.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

- a) Sejam considerados pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL; **ou**
- b) Autodeclararem-se como negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados e assentados, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL; **ou**
- c) Sejam servidores da Universidade Federal de Alagoas, de acordo com a Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL.

3.1.3. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, **concomitantemente**, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo e a linha de pesquisa escolhida (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 10, § 1º).

3.1.4. Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados e com deficiência, aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computados/as** para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 10, § 2º).

3.1.5. Em caso de **desistência** de candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência, aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência, posteriormente classificado/a (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 10, § 3º).

3.1.5.1. Na hipótese mencionada no subitem 3.1.5, o candidato se compromete a enviar o **Termo de Desistência** (Anexo 14) devidamente preenchido e assinado para os e-mails coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

3.1.6. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas

trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão **revertidas para a ampla concorrência** e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 10, § 4º). Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa (Instrução Normativa N° 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 6º, I, § 2º alínea d).

3.1.7. Os/As candidatos/as que desejam aderir às cotas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e com deficiência devem preencher e anexar a sua inscrição o respectivo **Termo de Autodeclaração** e demais anexos e/ou documentos referentes ao tipo de cota escolhida conforme previsto neste Edital.

3.1.8. Os candidatos que desejam aderir às cotas destinadas a refugiados, assentados e servidores da UFAL deverão anexar a sua inscrição os anexos e/ou os documentos referentes ao tipo de cota escolhida conforme previsto neste Edital.

3.1.9. No ato da inscrição, o/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa trans e/ou com deficiência deverá apresentar um **memorial** (de, no mínimo, duas páginas impressas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação em Matemática (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 13).

3.1.10. O/a candidato/a negro/a, quilombola, indígena, pessoa trans e/ou com deficiência será submetido ao procedimento de **verificação da condição declarada** para concorrer às vagas reservadas, obrigatoriamente após a homologação das inscrições e antes da primeira fase eliminatória do certame, e com previsão de realização de no mínimo dez dias úteis (Instrução Normativa nº 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 6º, I, § 7º).

3.1.11. A data da análise da banca verificadora para os candidatos que se autodeclararem negro/a, quilombola, indígena, pessoa trans e/ou com deficiência será divulgada por meio de Edital de convocação específico no site do PPGMAT.

3.1.11.1. Os procedimentos para verificação da condição declarada dos candidatos a vagas destinadas a negro/a, quilombola, indígena, pessoa trans e/ou com deficiência, obedecerão aos termos da Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL e da Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

3.1.12. Ao/À candidato/a quilombola e indígena, para validação da condição declarada, serão solicitados documentos que atestem o pertencimento étnico à respectiva comunidade (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 14), sendo considerados aptos à comprovação os documentos mencionados na Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL (disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2021/rco-n-38-de-04-05-2021.pdf>) destinados a essa finalidade.

3.1.12.1. Os procedimentos para verificação da condição declarada dos candidatos a vagas destinadas a quilombolas e indígenas obedecerão aos termos da Resolução nº 38/2021-CONSUNI/UFAL.

3.1.13. Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PcD) obedecerão aos termos da Resolução nº 19/2021-CONSUNI/UFAL.

3.1.14. Os/As candidatos/as que concorrerem às vagas reservadas aos servidores da UFAL deverão, no ato da inscrição, anexar cópia da certidão funcional.

3.1.15. Os candidatos que não anexarem em sua inscrição os documentos necessários para a participação no processo seletivo como cotistas serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de **24/04/2024 a 09/06/2024**.

4.2. Horário: até às 23:59 do dia **09/06/2024** (horário local).

4.3. Local: as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet** por meio da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL Nº 07/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL).

4.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para os e-mails do programa, a saber: [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br).

4.4.1. Será assegurado o período de **22/04/2024 a 23/04/2024** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

4.4.1.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados via formulário (Anexo 4) para os e-mails descritos no subitem 4.4.

4.5. Os candidatos deverão anexar, no ato da sua inscrição através do SIGAA, os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Documentos pessoais:

b.1) Para brasileiros: Documento oficial de identidade com foto, e CPF;

b.2) Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;

c) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para brasileiros do sexo masculino de 18 a 45 anos);

d) Histórico escolar do mestrado;

e) Diplomas de graduação e mestrado ou certidões de conclusão de curso;

f) Apenas para candidatos aplicando para as cotas:

f.1) Negros (pretos e pardos): termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 5); e memorial descritivo.

f.2) Indígenas e quilombolas: termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 6 ou 7, conforme o caso); memorial descritivo; e documentação que comprove o pertencimento étnico à respectiva comunidade, conforme subitem 3.1.12.

f.3) Pessoa com deficiência: termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 8); memorial descritivo; laudo médico (Anexo 9); e formulário para avaliação biopsicossocial (Anexo 10).

f.4) Pessoa trans: termo de autodeclaração e declaração devidamente preenchidos e assinados (Anexos 11 e 12); memorial descritivo; declaração de renda familiar devidamente preenchida e assinada (Anexo 13); histórico ou declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública, emitidos pela respectiva instituição de ensino.

f.5) Refugiado: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

f.6) Assentado: documento que comprove a habitação de assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas instaladas pelo Incra em um imóvel rural; declaração de renda familiar devidamente preenchida e assinada (Anexo 13); histórico ou declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública, emitido pela respectiva instituição de ensino.

f.7) Servidor da UFAL: cópia da certidão funcional.

g) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 3).

4.5.1. Os documentos que contenham **informações no verso** deverão ser digitalizados de forma a contemplar as informações de **ambas as faces**.

4.5.2. O valor do salário mínimo a ser considerado na validação da renda familiar será o valor vigente na data de publicação deste Edital.

4.5.3. O Programa de Pós-Graduação em Matemática e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

4.6. O **resultado preliminar** das inscrições homologadas será divulgado no dia **12/06/2024**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>. **Não serão homologadas** as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara formalmente o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.7. Havendo **recurso** contra o **resultado preliminar da homologação das inscrições**, na forma e no prazo do subitem 6.1, um novo resultado será divulgado no dia **17/06/2024**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>.

4.8. O candidato que apresentar apenas a **declaração de concluinte** de curso de mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula **condicionada** à entrega da cópia autenticada, na secretaria do programa, do diploma de mestrado ou certidão de conclusão. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato **perderá o direito à vaga**.

4.8.1. Em caso de entrega de certidão/certificado mencionado no subitem anterior, o discente terá até 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do diploma (Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, art. 42, § 2º).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do programa, designada para esse fim, por meio do colegiado do curso.

5.2. O modo de avaliação resume-se a uma prova escrita com duração de 3 (três) horas de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.3. O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita consta no Anexo 2.

5.4. A prova escrita ocorrerá na data provável de **09/07/2024** em locais a serem definidos pela Comissão de Seleção.

5.4.1. A Comissão de Seleção divulgará os locais de aplicação de provas na página eletrônica do programa (<https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>).

5.4.1.1. Com o propósito de ampliar o alcance da seleção objeto deste edital, os candidatos poderão sugerir, no

ato da inscrição, locais para aplicação da prova, que poderão ou não ser aceitos pela Comissão de Seleção, através de ato a ser publicado no sítio eletrônico do programa, previamente à aplicação das provas.

5.4.2. O horário de aplicação da prova será das **09h às 12h**.

5.4.3. O **não comparecimento** do candidato para realização da prova ou **atraso superior a 10 minutos**, contados a partir do horário estabelecido no subitem 5.4.2, resultará em sua **eliminação** do processo seletivo.

5.4.4. Na ocasião da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

5.4.5. O candidato deverá identificar a sua prova **somente** com o número de inscrição do SIGAA.

5.4.6. O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação.

5.4.7. Ao fim da prova, o fiscal deverá reunir as provas e encaminhar imediatamente à Comissão de Seleção.

5.5. A fim de garantir a impessoalidade no procedimento seletivo, a Comissão de Seleção não terá, como avaliadores, membros com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos do certame. É vedado também que os avaliadores tenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos.

5.5.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo de seleção, a banca de avaliação produzirá uma ata do processo de seleção contendo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição. Esta ata será guardada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.5.2. A Comissão de Seleção divulgará um “padrão de respostas” referentes à prova escrita, com a indicação dos tópicos considerados imprescindíveis pelos avaliadores, com as respectivas pontuações.

5.6. Será **reprovado** e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 6,0 (seis), quando da ampla concorrência, e inferior a 5,4 (cinco vírgula quatro) conforme os subitens 5.6.4 e 5.6.5, quando da reserva de vagas para cotistas ou para servidores da UFAL.

5.6.1. Para os efeitos deste Edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve nota final igual ou superior à estabelecida no subitem 5.6, de acordo com sua modalidade de concorrência;

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas de sua modalidade de concorrência.

5.6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

5.6.3. No caso de igualdade de notas, será o utilizado o critério de maior idade.

5.6.4. Em cada fase do processo seletivo, a nota de corte para os/as candidatos/as optantes pela reserva de vagas deverá ser de 10% a menos da nota de corte dos/as não optantes (Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, art. 22).

5.6.5. As vagas referentes às cotas para servidores seguirão o mesmo ponto de corte designado para as pessoas cotistas da política de ações afirmativas da UFAL (Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, art. 38, § 3º).

5.6.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no

subitem 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O candidato poderá recorrer contra os resultados das etapas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática no prazo de dois dias úteis. Os prazos começam a correr a partir da data da publicação do resultado, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na petição do recurso, o recorrente impugnar especificadamente os fundamentos da decisão recorrida, não se admitindo impugnações genéricas. O recurso deve ser interposto via SIGAA (Anexo 15) e, paralelamente, enviado via formulário (Anexo 4) para [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br). Os resultados das etapas do certame serão divulgados conforme Quadro 2.

6.2. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, com direito a vista, no prazo de dois dias úteis. Os prazos começam a correr a partir da data da publicação do resultado, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na petição do recurso, o recorrente impugnar especificadamente os fundamentos da decisão recorrida, não se admitindo impugnações genéricas. Deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado à **Coordenação de Pós-Graduação (11.00.43.03.02) – CPG/PROPEP**. Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Matemática (11.00.43.60.10), e este último deverá ser obrigatoriamente notificado pelo sistema SIPAC e por meio dos e-mails [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br) sobre a abertura do referido processo.

6.2.1. A CPG/PROPEP emitirá parecer sobre o recurso após pronunciamento da Comissão de Seleção.

QUADRO 2

Eventos	Período
Período de impugnação do edital	22 a 23/04/2024
Período das inscrições	24/04/2024 a 09/06/2024
Homologação das inscrições	12/06/2024
Período de recurso contra a homologação das inscrições	13 a 14/06/2024
Resultado final das inscrições	17/06/2024
Divulgação da banca avaliadora do certame	18/06/2024
Realização das bancas de verificação	19/06/2024 a 03/07/2024
Data da prova de seleção	09/07/2024
Divulgação do padrão de resposta	10/07/2024
Resultado preliminar da seleção	12/07/2024
Período recursal do resultado preliminar	15 a 16/07/2024
Resultado final	17/07/2024
Matrícula	01 a 30/08/2024
Início das aulas	19/08/2024

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. Terão direito à matrícula no curso os candidatos **classificados** que apresentarem a documentação citada no subitem 7.2.1.

7.2. As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos classificados serão realizadas de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

7.2.1. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento oficial de identidade com foto ou, no caso de estrangeira/o, Passaporte, RNE ou documento similar;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida no site do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Diploma de graduação e mestrado ou certidão de conclusão de curso **carimbados e assinados, ou certificados digitalmente**, emitidos pela(s) instituição(ões) onde os títulos foram obtidos;
- f) Histórico escolar da graduação e mestrado **carimbados e assinados, ou certificados digitalmente**, emitidos pela instituição onde o título foi obtido;
- g) Declaração de veracidade das informações autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 3).

7.2.2. O candidato estrangeiro, **com visto permanente**, deve apresentar diploma reconhecido (Instrução Normativa nº 03/2023-PROPEP/UFAL, art. 8º, § 2º).

7.2.3. O candidato estrangeiro, **sem visto permanente**, deve apresentar o visto de estudante.

7.2.4. Será considerado **desistente** o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no subitem 7.2.

7.2.5. O pedido de matrícula no curso corresponderá à tácita aceitação das normas que regem o respectivo curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

8.5.1. O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do programa.

8.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central



da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira) e no Site do PPGMAT/IM/UFAL.

8.7. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados via e-mail.

8.8. O curso de Pós-Graduação em Matemática, nível Doutorado, terá duração de 48 meses, podendo chegar a 60 meses em casos excepcionais, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Matemática ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

8.9. Pessoas com deficiência ou seus representantes devem contatar o Núcleo de Acessibilidade (NAC), por meio dos telefones (82) 3214-1435, WhatsApp 98193-6360, Instagram @nacufal, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso, quando for necessário.

8.10. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

Maceió, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Márcio Cavalcante de Melo  
Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação da UFAL

Prof.<sup>a</sup> Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP</b> <b>Processo de Seleção</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Matemática</b> <b>Formulário de Inscrição</b> <b>ANEXO 1</b>	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)			
VAGA: ( ) Ampla Concorrência    ( ) Cotas - especificar qual:		Vínculo Empregatício: ( ) SIM    ( ) NÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA ( ) MESTRADO    ( ) DOUTORADO		UNIDADE ACADÊMICA: IM	
<b>1 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO</b>			
Instituição:		Sigla:	
Cargo/função	Vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não	Situação ( ) Ativa ( ) Aposentada	Regime de trabalho ( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicção Exclusiva
Endereço institucional:	Cidade:		UF:
CEP	DDD	Telefone	Ramal
<b>2 - LINHA DE PESQUISA</b>			
<b>3 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO</b>			
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou científicos.			
<b>4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.			
Local:	Data: / /	Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 2**

**CONTEÚDO OBJETO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Análise no  $R^n$**

Topologia do Espaço Euclidiano  $R^n$ . A integral de caminhos. A Fórmula de Taylor para funções entre abertos do espaço Euclidiano. Teorema da Aplicação Inversa. Teorema da função implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas. Cálculo com integrais.

**Referências Sugeridas:**

1. BARTLE, R. - The Elements of Real Analysis. John Wiley Sons Inc., New York, 1976.
2. LANG, S. - Analysis I. Addison - Wesley Publishing Company, Massachusetts, 1974.
3. LIMA, E. L. - Análise no Espaço  $R^n$ . Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2002.
4. LIMA, E. L. - Curso de Análise, vol. 2. 8ª Edição, Projeto Euclides, IMPA, CNPq, Rio de Janeiro, 2000.
5. LIMA, E. L. - Análise Real, vol. 2. Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2004.
6. RUDIN, W. - Principles of Mathematical Analysis. International Series in Pure and Applied. 3rd Edition, McGraw-Hill Companies, New York, 1976.
7. SPIVAK, M. - Calculus on Manifolds. Perseus Publishing, 1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG/RNE/Passaporte nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no processo seletivo, bem como para realização de matrícula institucional no curso de doutorado.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nome:</b>
<b>CPF, RNE ou Passaporte:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Recurso contra:</b> ( ) Edital ( ) Homologação das inscrições ( ) Resultado preliminar da seleção ( ) Resultado final da seleção
<b>Razões do recurso</b> (exponha de forma clara e fundamentada as razões do recurso):

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n° 82/2022-CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2024, para o 2º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 9**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome:		CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Acidente de Trabalho <input type="checkbox"/> Acidente comum <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Adquirida em pós-operatório <input type="checkbox"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia      <input type="checkbox"/> paraparesia  <input type="checkbox"/> monoplegia      <input type="checkbox"/> monoparesia  <input type="checkbox"/> tetraplegia      <input type="checkbox"/> tetraparesia  <input type="checkbox"/> triplegia      <input type="checkbox"/> triparesia  <input type="checkbox"/> hemiplegia      <input type="checkbox"/> hemiparesia  <input type="checkbox"/> ostomia      <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro  <input type="checkbox"/> paralisia cerebral  <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)  <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida  <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b>  <input type="checkbox"/> Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p>
--	---

<p><b>B - Deficiência Visual</b></p> <p><input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><b>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b></p>	<p><b>E - Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> Comunicação</p> <p><input type="checkbox"/> Cuidado pessoal</p> <p><input type="checkbox"/> Habilidades sociais</p> <p><input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade</p> <p><input type="checkbox"/> Saúde e segurança</p> <p><input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas</p> <p><input type="checkbox"/> Lazer</p> <p><input type="checkbox"/> Trabalho</p> <p>Idade de início: _____</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p>
<p><b>C - Deficiência Auditiva</b></p> <p><input type="checkbox"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><b>Obs: Anexar Audiograma</b></p>	<p><b>F - Visão Monocular</b></p> <p><input type="checkbox"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</b></p>
<p><b>D 1 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="checkbox"/> Lei 12764/2012 - Espectro Autista</p> <p><b>Obs: Anexar Laudo Médico</b></p>	
<p><b>G - Deficiência múltipla</b></p> <p><input type="checkbox"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade                      UF                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 10**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para os e-mails [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) e [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br) com o título “**Vídeo/Áudio para Avaliação Biopsicossocial - Edital nº 07/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL**”. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)

---

---

---

---

---

---

---

3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)

---

---

---

---

---

---

---

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

---

---

---

---

---

---

---

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

---

---

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 11**

**AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
(nome social ou nome civil), nacionalidade: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo), CPF nº \_\_\_\_\_, sou \_\_\_\_\_  
(transexual ou travesti). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações  
prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais  
(administrativas e penais).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (transexual ou travesti), faz parte da comunidade/rede/coletividade  
transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço:

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Nome (caixa alta)

\_\_\_\_\_  
Registro Geral (RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome (caixa alta)

\_\_\_\_\_  
Registro Geral (RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome (caixa alta)

\_\_\_\_\_  
Registro Geral (RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de testemunha Trans





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

**ANEXO 13**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita*, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
	CANDIDATO		
<b>TOTAL</b>			

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade                      UF                      dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*\*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma três anos, e multa, se o documento é particular.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 14

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado e classificado no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano de 2024, para o 2º período letivo de 2024, venho informar minha **desistência** da vaga no curso de doutorado.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato classificado será convocado para a vaga ora liberada.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ANEXO 15

PROCEDIMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VIA SIGAA

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) com cópia para [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br), cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital nº 07/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login >

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.  
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.  
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

**INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Meu primeiro acesso](#)  
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1\_g.103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Janeiro de 2021

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para pessoas com deficiência visual

Login

**PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO**

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.  
**Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

**PRIMEIRO ACESSO**

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Efetuar login](#)  
[Esqueci minha senha](#)


<< Voltar ao menu principal

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

Universidade Federal de Alagoas Maceió, 28

**SIGAA**  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

 Acessível para pessoas com deficiência visual


**POS DE CARVALHO OMENA**  
**CURSOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO**

notícias cadastradas

documentos anexados.


**Dados do Processo Seletivo**


**Curso:** BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO  
**Nível:** DOUTORADO  
**Período de Inscrições:** 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59  
**Número de Vagas:** 82


 **Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.**

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**OUTRAS OPERAÇÕES**

 **Visualizar Questionário**

 **Imprimir GRU**

 **Meus Recursos Interpostos**

 **Ca In**

[<< Voltar](#)

**Atenção,** ressalta-se que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o Anexo 4 do Edital nº 07/2024-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL (formulário para recurso) e enviá-lo para o e-mail [coordenador@pos.mat.ufal.br](mailto:coordenador@pos.mat.ufal.br) com cópia para [secretaria.pos.mat@im.ufal.br](mailto:secretaria.pos.mat@im.ufal.br), obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

**Em caso de dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGMAT.**